

matrícula **5569648 / 2**, referente ao exercício de 2014/2015, de **20/06/16 a 19/07/16** para **04/07/16 a 02/08/16**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WEBERSON GONÇALVES LUCAS
Diretor Administrativo e Financeiro
MARGARETH SOARES DE ARAUJO
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 979090

PORTARIA Nº 8242 /2016 - ADEPARÁ, 27 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO O Protocolo 2016/200205, datado de 18 de maio de 2015.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 49, da lei nº 5.810/94, que trata do **INSTITUTO DA REMOÇÃO**.

R E S O L V E:

REMOVER, o servidor **CELSO ANDERSON BATISTA PEREIRA**, matrícula nº 57220929/ 2, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, da Gerência Regional de Oriximiná/ Escritório de Terra Santa para Gerencia Regional de Oriximiná/ ULSA de Juruti, a contar de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIANO GUEDES

Diretor Geral

Protocolo 979092

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ,

ROMILDO PEREIRA DE MORAIS- Coordenador
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº0255/2016-23.06.2016.

CONCEDER, ao Técnico de Recursos Humanos **JAMERSON MONTEIRO RODRIGUES VIANA** - matrícula nº 5841380/3, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio (3º) mês relativo ao quinquênio: 01.12.2006 à 30.11.2011, que serão gozados no período de **01.07.2016 à 30.07.2016**.

Protocolo 978972

SECRETARIA DE ESTADO DE
MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

EDITAL DE HABILITAÇÃO PARA O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO PARÁ O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.381, de 25 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 1.556, de 09 de junho de 2016, convoca as representações do Poder Público Municipal, das Organizações Civis legalmente constituídas e dos Usuários de recursos hídricos a habilitarem-se para o próximo mandato do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

1. Das disposições preliminares

1.1. O preenchimento das vagas reservadas ao Poder Público Municipal, às organizações civis legalmente constituídas e aos usuários de recursos hídricos no Conselho Estadual de Recursos Hídricos será regido por este Edital, em conformidade com as normas legais supracitadas.

1.2. Todos os informes, instruções e resultados sobre este processo de habilitação, serão publicados em forma de Edital ou documento oficial com numerações específicas, divulgados no Diário Oficial do Estado e/ou nos sítios eletrônicos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (www.semas.pa.gov.br) e portal do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos (seirh.semas.pa.gov.br).

1.3. A gestão dos Recursos Hídricos é tema de grande complexidade, que exige qualificação técnica dos Conselheiros para o alcance da qualidade nas deliberações do CERH. Portanto, à composição do CERH será considerada a formação técnica e/ou atuação do representante na área de Recursos Hídricos de alguns segmentos da categoria das organizações civis legalmente constituídas.

2. Das vagas

2.1. As vagas do Poder Público Municipal serão preenchidas por representantes (Titulares e Suplentes) conforme discríções a seguir:

Código da vaga	Segmento	Nº de vagas
PMU 01	Entidade constituída por representações das Secretarias Municipais de Meio Ambiente do Estado do Pará	01
PMU 02	Consórcios e/ou associações de municípios	02

2.2. As vagas do setor de usuários de recursos hídricos serão preenchidas por representantes (Titulares e Suplentes) dos segmentos descritos a seguir:

Código da vaga	Segmentos	Nº de vagas
URH 01	Transporte hidroviário e navegação	01
URH 02	Indústria	01
URH 03	Agropecuário	01
URH 04	Hidroeletricidade	01
URH 05	Pesca e aquicultura	01
URH 06	Mineração e água mineral	01
URH 07	Instituições encarregadas da prestação de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário	01

2.3. As vagas das organizações civis legalmente constituídas serão preenchidas por representantes (Titulares e Suplentes), conforme segmentos descritos abaixo:

Código da vaga	Segmentos	Nº de vagas
OCL 01	Órgãos profissionais	02
OCL 02	Populações tradicionais e indígenas	01
OCL 03	Organizações não governamentais e organizações de trabalhadores	02
OCL 04	Instituições técnicas e de ensino e pesquisa	02

3. Dos requisitos para inscrição

3.1. Para concorrer às vagas mencionadas neste edital, ficam as representações interessadas encarregadas de preencherem a ficha de inscrição (anexo) publicada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS (www.semas.pa.gov.br) e no portal do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos (seirh.semas.pa.gov.br) e encaminhá-la a SEMAS, aos cuidados da Secretaria Executiva do CERH (Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos), para o endereço: Travessa Lomas Valentinas, 2717, CEP.: 66095- 770, Marco ou por correio eletrônico: conselhocerh.pa@gmail.com

3.2. Junto à ficha de inscrição, as representações das organizações civis legalmente constituídas, interessadas em ocupar as vagas OCL 01, OCL 03 e OCL 04, deverão apresentar à Secretaria Executiva do CERH, cópias de documentos que comprovem a participação efetiva em ações voltadas aos recursos hídricos, tais como:

I - Eventos realizados pela instituição relacionados aos recursos hídricos;

II - Cursos de capacitação promovidos pela instituição relacionados à gestão dos recursos hídricos;

III - Ações executadas ou planejadas pela instituição envolvendo a gestão hídrica;

IV - Projetos e estudos desenvolvidos pela instituição na área hídrica;

V - Participação em mandatos anteriores do CERH-PA.

VI - Entre outras atividades relacionadas à gestão dos recursos hídricos desenvolvidas pela instituição.

3.3. Serão aceitos comprovantes pessoais que atestam a realização de ações voltadas aos recursos hídricos (projetos, pesquisa ou similares), desde que a participação seja assentida pela instituição da qual está vinculado.

3.4. Os documentos de que tratam os incisos I, II e III do item 3.2, só serão aceitos se concluídos.

3.5. O prazo para o recebimento das inscrições e documentos comprobatórios será de 30 (trinta) dias corridos, a

contar da data de publicação deste Edital, até às 14h00 (horário local).

3.6. Caso o número de inscritos seja insuficiente para o preenchimento de, pelo menos, 70% das vagas mencionadas neste Edital, a Secretaria Executiva do CERH estenderá o prazo das inscrições por igual período.

3.7. É vedado aos participantes do processo de habilitação representar mais de um segmento.

4. Da habilitação

4.1. A ficha de inscrição e os documentos comprovantes de atuação na área de recursos hídricos serão analisados pela Secretaria Executiva do CERH. Atendidos os requisitos mínimos de inscrição o cadastro será efetivado.

4.2. As representações inscritas e habilitadas serão convocadas a participar da assembleia deliberativa do setor.

4.3. Os resultados da análise da Secretaria Executiva do CERH, a relação dos habitados por setor (Poder Publico Municipal, Usuários de Recursos Hídricos e Organizações Civis Legalmente Constituídas) e o cronograma de ações serão informados no Edital de Convocação.

5. Dos recursos

5.1. Do resultado da habilitação caberá recurso junto à Secretaria Executiva do CERH-PA, devidamente fundamentado.

5.2. O prazo para a interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis.

5.3. Para recorrer, o recorrente deverá apresentar documento oficial da instituição a que está vinculado e protocolar junto à SEMAS, aos cuidados da Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos (Secretaria Executiva do CERH), até às 14h00.

5.4. O recorrente só poderá recorrer uma única vez.

5.5. Se o recurso interposto for indeferido pela Secretaria Executiva do CERH-PA, não caberão recursos adicionais.

6. Do edital de convocação

6.1. As instituições representantes das categorias: do Poder Público Municipal, Usuários de recursos hídricos e Organizações Civis legalmente constituídas, que estiverem habilitadas conforme as normas estabelecidas neste edital serão convocadas ao processo seletivo do CERH, através do edital de convocação para as assembleias deliberativas.

6.2. Constarão no Edital de Convocação:

I- relação de instituições habilitadas;

II - prazo para interposição de recurso;

III - Data, local e hora de todas as assembleias deliberativas;

IV - Data, local e hora da reunião de posse dos Conselheiros do CERH-PA;

V - Formulário para recurso.

7. Das assembleias deliberativas

7.1. Nas assembleias deliberativas por setor serão definidos os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

7.2. As assembleias deliberativas por setor serão presididas pelo Secretário Executivo do Conselho e na ausência deste, pelo Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos.

7.3. Quando houver mais de uma instituição concorrendo à mesma vaga, as decisões nas assembleias deliberativas ocorrerão da seguinte forma:

a) Primeiramente, as partes concorrentes tentarão entrar em consenso.

b) Se não houver consenso, a decisão caberá aos membros presentes na assembleia deliberativa do respectivo setor por meio de votação, após a defesa oral dos candidatos.

c) Havendo empate a decisão final caberá ao Presidente da assembleia deliberativa.

7.4. Quando houver apenas uma instituição habilitada a preencher a vaga de determinado segmento no CERH, esta deterá a vaga de Titular e do seu respectivo Suplente, do segmento por ela representado.

7.5. A ausência do representante de qualquer instituição concorrente, durante a realização da assembleia deliberativa, incorrerá na exclusão automática do processo.

7.6. Os resultados das assembleias deliberativas serão registrados em atas, com a lista de frequência em anexo.

7.7. As vagas que permanecerem em aberto após o processo de habilitação continuarão sem representação durante todo o respectivo mandato.

7.8. As instituições participantes da assembleia deliberativa que não conseguirem ocupar vaga no CERH passarão a compor o quadro de instituições, para eventuais substituições no CERH.

8. Da posse

8.1. As instituições representantes dos setores designados nas assembleias deliberativas a ocuparem as vagas de Conselheiros Titulares e Suplentes do CERH, serão convocadas a participar da reunião de posse na data, local e hora previstos no edital de convocação.

8.2. A reunião de posse será registrada em ata, redigida pela Secretaria Executiva do CERH.